



Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 1.260.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzados), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 266.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1. Remuneração de Servs. Pessoais.....Cz\$ 60,000.00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Servs. e Encargos.....Cz\$ 4.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

030.70.20.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

-segue-



1691

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 1 7 1 0

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 150.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0842190.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 30.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0842188.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Servs. e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0842188.1.005

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente..Cz\$ 400.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0842190.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente..Cz\$ 50.000,00

  
TOTAL Cz\$ 1.260.000,00

-segue-



1692

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

LEI Nº 1 7 1 0

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 1.260.000,00

TOTAL.....Cz\$ 1.260.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de agosto de 1.986.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.